

HORÁRIO DE TRABALHO

(Artº 215º Lei nº 7/2009, de 12/Fev.)

Firma ou denominação da entidade empregadora:

FRESH FISH,LDA. – INDÚSTRIA DE TRNSFORMAÇÃO DE PESCADO

Nº de contribuinte:

500320012

Actividade exercida:

10201 – Preparação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura

10202 - Congelação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura

Sede da entidade empregadora:

Parque Industrial Empresarial da Figueira da Foz, Lote AZ -3080-480 Figueira da Foz

Local de Trabalho:

Parque Industrial Empresarial da Figueira da Foz, Lote AZ -3080-480 Figueira da Foz

Instrumento de regulamentação colectiva de trabalho (IRCT) aplicável:

CCT entre a AIIF – Associação de Indústria Alimentar pelo Frio o SETAA – Sindicato da Agricultura, Alimentação e Florestas: Revisão Global – publicado no BTEnº 18 de 15/05/2011; Revisão – Publicada no BTE n.º 30 de 15/08/2009; e Portaria nº 1411/2009 – Publicado no D. República n.241 de 15/12/2009.

Regime resultante de acordo que institua horário de trabalho em regime de adaptabilidade:

Não aplicável

HORÁRIO DO ESCRITÓRIO

Abertura:

09:00 Horas

Encerramento:

18:00 Horas

Descanso:

Das 12:00 às 13:00 Horas

Descanso Semanal obrigatório:

Domingo

Descanso Semanal complementar:

Sábado

HORÁRIO FABRIL

Abertura:

08:00 Horas

Encerramento:

17:00 Horas

Descanso:

Das 12:00 às 13:00 Horas

Descanso Semanal obrigatório:

Domingo

Descanso Semanal complementar:

Sábado

Nota: Todos os empregados seguem o horário do departamento adstrito.

Figueira da Foz, 02 de Janeiro de 2012
A Gerência

(Sónia Cristina Vieira Mendes/ Tânia Sofia Santos Gonçalves)

O empregador deve afixar o mapa de horário de trabalho no local de trabalho, em lugar bem visível e enviar cópia à ACT através de correio electrónico, 48 horas antes da sua entrada em vigor (artº 216º Lei 7/2009)